



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone (16) 3324 9555 - 0800 6022324

CNPJ 44 239 770/0001-67 - I.E. ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Araraquara, 04 de maio de 2.026
Of. 66/2026 Sup.

À
Chefia de Gabinete
Prefeitura Municipal de Araraquara

Ref.: Requerimento nº 958/2026.

Convocação do Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), Sr. Wilian Thomaz Maréga, para prestar esclarecimentos sobre aquisição de debêntures emitidas pela Morada do Sol S.A. e sobre a adesão ao Programa UniversalizaSP.

Em atenção ao exposto no requerimento acima referenciado, encaminhamos os esclarecimentos conforme, anexo..

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente

Wilian Thomaz Maréga
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100, Vila Harmonia, Araraquara-SP - CEP nº 4.802-510

Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ: 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daag.araraquara.com.br



Araraquara, 30 de abril de 2026

REF.: Requerimento nº 958/2026 Câmara Municipal

Considerando as indagações realizadas junto ao DAAE pelo Poder Legislativo, e o pleno atendimento de todas as demandas dos demais órgãos públicos desde 01/01/2025.

Vimos através deste, encaminhar os seguintes esclarecimentos quanto aos itens:

1. *Quais os fundamentos legais e administrativos que embasaram a decisão do DAAE de adquirir debêntures emitidas pela Morada do Sol S.A.?*

O fundamento administrativo está na oferta para investimento em títulos do município, realizada pelo Sr. Prefeito Municipal em 28/07/2025, e o legal no artigo 12, alínea "d", da Lei Municipal n.º 1697/69, e no princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

2. *Quais estudos técnicos, pareceres jurídicos e análises de risco foram elaborados previamente à realização da referida operação?*

Foi feito levantamento do histórico de aplicações financeiras do DAAE, com índices que não chegavam a 1,27% ao mês por se caracterizarem no curto prazo, enquanto a referida aplicação em títulos e valores mobiliários, apresenta índice fixo de 2,50% ao mês de rendimento no longo prazo, podendo ser quitado antes do prazo estipulado.

3. *Quais as condições financeiras das debêntures adquiridas, incluindo taxa de remuneração, prazo, garantias e mecanismos de mitigação de risco?*

De acordo com o contrato e o boletim de subscrição de debêntures de 31/07/2025 e de 10/09/2025, as debêntures serão emitidas na forma nominativa escritural, com garantia adicional pelo direito econômico sobre os créditos da Dívida Ativa da PMA, com prazo até 30/11/2028, com remuneração de 2,5% a.m. juros simples sobre saldo principal a pagar, com a amortização de juros nas datas de pagamento: 29/11/2025, 28/11/2026, 30/11/2027 e 30/11/2028, e com o pagamento do principal nas datas: 28/11/2026 (33,33%), 30/11/2027 (33,33%) e 30/11/2028 (33,34%). Elas estão lastreadas em recebíveis da dívida ativa do Município, de modo que não há risco.

4. *Como a operação foi contabilizada no âmbito do DAAE e quais impactos produziu em seu fluxo de caixa e planejamento de investimentos?*

A contabilidade efetivou os lançamentos em Títulos e Valores Mobiliários, na disponibilidade financeira da autarquia, valores apresentados nas prestações de contas do 2º e 3º Quadrimestres de 2025, em 25/09/2025 e 26/02/2026 respectivamente, com nenhum impacto no fluxo de caixa ou no planejamento de investimentos. Lembrando que o exercício de 2025 apresentou superávit financeiro de R\$ 11.194.712,52 em recursos próprios, e investimentos totais empenhados com obras superando 20 milhões de reais e em equipamentos, outros 5 milhões de reais.

5. *Se há relação direta ou indireta entre os recursos aplicados pelo DAAE e operações financeiras envolvendo a Prefeitura Municipal, detalhando eventuais fluxos financeiros?*

A aplicação ocorreu entre DAAE e Morada do Sol S.A. conforme contrato.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Baraeni, 100, Vila Harmonia, Araraquara-SP – CEP 14.802-510
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaearaquara.com.br



6. Se o DAAE tem conhecimento de eventual estruturação de operação que possa caracterizar triangulação financeira e quais providências foram adotadas para assegurar a legalidade e transparência dos atos?

Parecer jurídico fundamentou a aplicação e os valores foram apresentados nas prestações de contas quadrimestrais da autarquia.

7. Qual a avaliação atual do DAAE quanto ao risco de inadimplência da empresa emissora das debêntures e quais medidas estão previstas para resguardar o erário?

Aplicação e garantia entre órgãos municipais, sem risco de inadimplência.

8. No que se refere ao Programa Universaliza SP, quais os fundamentos técnicos que motivaram a adesão do Município?

Programa Universaliza SP, o DAAE não foi o responsável pela adesão.

9. Qual a posição institucional do DAAE quanto à possibilidade de concessão dos serviços de saneamento à iniciativa privada?

O DAAE já atende a todos os requisitos do marco do saneamento, quanto a universalização, qualidade e modicidade tarifária, portanto a privatização seria desnecessária.

10. Quais estudos comparativos foram realizados entre a manutenção da gestão pública direta e eventual modelo de concessão?

O DAAE não realizou tais estudos.

11. Quais impactos são projetados sobre tarifas, qualidade dos serviços e investimentos em infraestrutura?

O DAAE não dispõe de tais informações.

12. Como se dará a participação do DAAE e do município no processo decisório referente à eventual concessão?

Devem ser observados os requisitos da Lei Federal n.º 8.987 de 13/02/1995.

13. Quais garantias existem de preservação da autonomia municipal e do controle público dos serviços?

As garantias encontram-se no artigo 30 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal n.º 11.445 de 05/01/2007.

14. Quais medidas estão sendo adotadas para assegurar transparência e participação social no processo?

O processo é conduzido sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL) cabendo a ela a garantia de transparência e participação social.